



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13691 - Painel Temático - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

Painel Temático

PROBLEMATIZANDO A FORMAÇÃO DE PROFESSORES A PARTIR DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Leda Scheibe - UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA

Camila Lima Coimbra - UFU - Universidade Federal de Uberlândia

Lucília Augusta Lino - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Andréia Nunes Militão - UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados

PROBLEMATIZANDO A FORMAÇÃO DE PROFESSORES A PARTIR DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

O Fórum Mineiro no movimento de resistência propositiva; O Movimento Nacional em defesa dos cursos de Pedagogia: mobilização e resistências; A retomada da implementação da Resolução CNE/CP 2/2015.

Autoras:

Camila Lima Coimbra
Universidade Federal de Uberlândia

Lucília Augusta Lino
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Andréia Nunes Militão
Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul
Universidade Federal Grande Dourado

Coordenadora:

Leda Scheibe

Universidade Federal de Santa Catarina

O painel problematiza a formação de professores no país a partir das Resoluções emitidas pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução CNE/CP N° 2/2019 e Resolução CNE/CP N° 1/2020, que instituem as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de formação de professores, revogando a Resolução CNE/CP N° 2/2015. A primeira abordagem discute o movimento organizado pelo Fórum Mineiro de resistência às proposições, agora colocadas pelas diretrizes curriculares citadas. Analisa as ações desenvolvidas ao longo dos dois anos de existência deste Fórum que se constitui como um espaço permanente e

sistemático de discussão e organização da resistência e da proposição para a formação de professoras e professores no estado de Minas Gerais, numa perspectiva crítica e transformadora. A segunda exposição do Painel focaliza as ações do Movimento Nacional de Mobilização em Defesa da Formação de Professores no Curso de Pedagogia- Monape, criado em 2021, reunindo hoje inúmeros fóruns estaduais pela luta da revogação das resoluções já citadas. Este movimento ampliou-se com a formação de uma Frente Nacional pela Revogação das Resoluções CNE/CP N° 2/2019 e CNE/CP N° 1/2020. A exposição final do painel argumenta a defesa da retomada da implementação da Resolução CNE/CP N° 2/2015 como elemento central para a reconstrução da política educacional voltada à formação dos/as professores/as da educação básica no País. Confere, entre outros aspectos, maior organicidade entre os processos de formação e trabalho docente; dá espaço à autonomia universitária para a criação dos seus processos e projetos formativos; insere componentes curriculares voltados à gestão educacional; e vincula fortemente a formação à valorização dos profissionais da educação. Tais aspectos podem ser mecanismos necessários à reconstrução nacional pela qual luta-se nesses movimentos que fazem parte do Painel.

Palavras-chave: Formação de professores; Diretrizes Curriculares; Movimento Nacional; Resistência propositiva.

O Fórum Mineiro no movimento de resistência-propositiva

Camila Lima Coimbra
Universidade Federal de Uberlândia

Resumo: O Fórum Mineiro em Defesa da Formação de Professoras e Professores se constituiu a partir de um movimento iniciado na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com interesse em discutir as consequências de uma possível implantação da Resolução CNE/CP N° 2/2019 nos cursos de licenciaturas, ofertados nas instituições de ensino superior do Estado de Minas Gerais. Com essa preocupação, cria-se o Dia de Mobilização no Estado, em agosto de 2021 e nessa mesma data inicia-se o funcionamento do Fórum. O objetivo desse resumo expandido pretende descrever e analisar as ações desenvolvidas ao longo desses dois anos de existência do Fórum Mineiro, como um espaço permanente e sistemático de discussão e organização da resistência e da proposição para a formação de professoras e professores no estado de Minas Gerais, numa perspectiva crítica e transformadora.

Palavras-chave: Formação de professores/as; Fórum Mineiro; Resistência-propositiva.

Introdução

Desde a criação do Fórum Mineiro em Defesa da Formação de Professoras e Professores (Fórum Mineiro) em agosto de 2021, o ponto de partida para o encontro entre as Instituições formadoras no estado de Minas Gerais foi a definição de docência da Resolução CNE/CP N° 2/2015. A compreensão da “docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico (...)” (BRASIL, 2015).

Na busca da coerência, o que propiciou a existência de um consenso foi a clareza na definição da docência, pois a sua intencionalidade, pode materializar as concepções, finalidades e princípios de formação pretendidos, e expressos por meio de projetos pedagógicos das Instituições de Educação Superior no Estado de Minas Gerais (IES-MG). Movimento esse já em curso, desde 2015. O que foi interrompido bruscamente pela Resolução CNE/CP N° 2/2019, que mobilizou o as IES-MG nesse movimento de resistência que cria, dentre outras ações, o Fórum Mineiro.

O Fórum Mineiro tem a participação de 20 IES e 2 Associações, sendo estas: Anfope – Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação; Anpae - Associação Nacional de Política e Administração da Educação; CEFET - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais; IFMG - Instituto Federal de Minas Gerais; IFNMG – Instituto Federal do Norte de Minas Gerais; IFSEMG – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais; IFSULMINAS - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais; IFTM –Instituto Federal do Triângulo Mineiro; PUC Minas - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais; UEMG – Universidade do estado de Minas Gerais; UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora; UFLA – Universidade Federal de Lavras; UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais; UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto; UFSJ – Universidade Federal de São João Del Rei; UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro; UFU– Universidade Federal de Uberlândia; UFV – Universidade Federal de Viçosa; UFVJM – Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri; UNIFAL – Universidade Federal de Alfenas; UNIFEI – Universidade Federal de Itajubá; Unimontes – Universidade Estadual de Montes Claros. Como forma de organização, o Fórum Mineiro funciona com uma coordenação colegiada e comissões de trabalho: de secretaria, de comunicação, de relações públicas e de eventos.

Metodologia: as ações de resistência

De agosto de 2021 em diante as reuniões foram mensais, com a discussão de ações e encaminhamentos para o debate. O primeiro movimento, foi a elaboração da Carta Aberta às IES Mineiras em dezembro de 2021 em que o Fórum Mineiro se posicionou em relação à

Resolução CNE/CP Nº 2/2019.

Na Carta Aberta também há um vasto material de consulta, de informação e conhecimento em relação a Resolução CNE/CP Nº 2/2019 além de um link para a inscrição no Fórum Mineiro. Ou seja, o Fórum Mineiro foi criado com as IES-MG e Associações, mas compõe-se também de profissionais da educação que se inscrevem para participar por meio de um formulário *google forms*.

No ano de 2022, o Fórum Mineiro decidiu por realizar um mapeamento das IES Mineiras em relação à Resolução CNE/CP Nº 2/2019 e criou-se um formulário com 9 questões que foram respondidas de abril a maio de 2022. Das 20 IES-MG, apenas o IFMG não respondeu, portanto tiveram 19 formulários respondidos.

A primeira questão do formulário, dizia respeito à quantidade de licenciaturas nas IES. Das 19 respostas, 10 IES-MG tem de 12 a 20 Cursos de Licenciaturas. São elas: UFJF, UFMG, Unifal, UFOP, UFSJ, UFV, Unimontes, IFSMG, UEM e UFU. Para além de ser o Estado com mais Universidades Federais no Brasil, também identificamos a maioria das Instituições com mais de 10 Cursos de Licenciaturas.

A segunda questão, perguntava se os Cursos de Licenciaturas estavam adequados à Resolução CNE/CP Nº 2/2015, dos 19 formulários, 9 responderam que estavam adequadas. São elas: IFSul, IFTM, PUC Minas, UFJF, Unifal, UFLA, UFOP, UFSJ e UFV. A UFU tem apenas um Curso que ainda não havia se adequado. Como o formulário foi aplicado em 2022, as respostas indicam que essas 9 Instituições fizeram a adequação à Resolução CNE/CP Nº 2/2015 e outras responderam que estavam em implementação, como exemplo, a UFVJM.

De acordo com Coimbra (2020), a Resolução CNE/CP Nº. 02/2015 inaugura um modelo de formação de professores/as baseado no que foi denominado pela autora de modelo de resistência.

Esse modelo foi cunhado de resistência por diversos fatores. Alguns pontos importantes que materializam o papel de resistência: a ampliação da carga horária, a permanência da integralidade na formação, a articulação da formação inicial e continuada, a incorporação da valorização profissional e a unidade teoria e prática, portanto, práxis, identificada no texto da Resolução. O conceito de práxis, aparece no texto legal em dois momentos: no artigo 3º, § 6º, “a inserção dos estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica da rede pública de ensino, espaço privilegiado da práxis docente”, quando explicita a composição do projeto de formação e no artigo 5º “pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz à práxis como expressão da articulação entre teoria e prática”, quando explicita a formação e sua base comum nacional. Ou seja, resistiu às críticas realizadas sobre a epistemologia da prática e avançou ao compreender que a formação exige esta unidade, portanto a práxis. (Coimbra, 2020).

A terceira questão do formulário, perguntava se havia alguma licenciatura adequada à Resolução CNE/CP Nº 2/2019. Das 19, 12 responderam que nenhuma ou não há, ou zero, sendo estas: CEFET-MG; IFNMG; IFSul; IFTM; IFSMG; UFJF; UFTM (Iturama); UFVJM; Unifal; UFOP; UFU; UFV. 3 responderam que estavam em discussão: PUC Minas, UFLA; UFSJ. As 3 IES-MG que já haviam adequado e responderam o formulário foram: Unifei, UEMG e Unimontes.

O modelo anacrônico, nomeado por Coimbra (2020a) onde há uma inversão da ordem do tempo em que utiliza os conceitos e ideias de uma época para formar sujeitos de outro tempo histórico, com referências em outras realidades que não a nossa. O modelo anacrônico, diz: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas: a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Esse modelo anacrônico, entende a prática “dos” componentes curriculares. Ou seja, de forma fragmentada e como uma aplicação de conteúdos, a prática reduz-se a uma parte de cada componente curricular. Ou seja, isso resultaria na fragmentação da prática nos

componentes curriculares. Cada componente teria uma carga horária prática, para que possa “aplicar” a sua teoria. Essa concepção de prática retrocede naquilo que já avançamos, desde 2002, com a supremacia da prática até a conquista resistente da práxis, em 2015.

Esse mapeamento foi importante pois indicou as IES-MG que estavam em processo de adequação à Resolução CNE/CP N° 2/2019. O Fórum Mineiro convidou essas IES para participarem de uma reunião, contando como fizeram a adequação em seus Projetos Pedagógicos (PPC). Participaram a UEMG, a Unifei e a Unimontes.

Em um primeiro momento, vale ressaltar que os Cursos dessas três IES-MG que estiveram e apresentaram, disseram sobre os fatores que impulsionaram à adequação: a) a pressão institucional vinda especialmente das Pró-reitorias de Graduação; b) a curricularização da extensão e c) a exigência do Conselho Estadual, no caso das Instituições Estaduais.

Da UEMG, foi apresentado o movimento de reformulação do Curso de Pedagogia da unidade de Barbacena “a gente está tentando acertar, apesar dos desencontros”. A proposta demonstrou que a prática vivenciada ao longo do Curso, não foi fragmentada em componentes curriculares teóricos com uma parte prática. Eles definiram uma disciplina que acompanha o processo formativo que soma as 400 horas de práticas, ao longo do Curso, denominada de Práticas de Formação Docente. (Reunião do dia 01 de setembro de 2022).

Da Unifei, o Curso de Licenciatura em Física foi apresentado. “É evidente que a 2/2019 é um problema em tese, é um retrocesso”, mas explicou-se sobre a história da Unifei e a recente criação dos Cursos de Licenciatura, “a nossa instituição tem 100 anos, mas a Licenciatura em Física surge em 2002, muito nova”. “Apenas 4 Cursos de Licenciaturas, sendo que tem mais de 30 Cursos na Universidade”(Reunião do dia 01 de agosto de 2022).

Fizemos o que era possível fazer nos 3 grupos, nossas práticas de ensino não são espalhadas pelas disciplinas, as nossas práticas são 8 disciplinas de 64 horas específicas de ensino, lecionadas pelos professores do ensino de Física. No meu caso, temos ali, 427 horas relógio ou 512 horas-aula, de práticas como componentes curriculares, de práticas de ensino que é muito tranquilo, pois coloca os professores de ensino em um lugar muito tranquilo e de Estágio (Reunião do dia 01 de agosto de 2022).

A experiência da Unifei também demonstrou que em relação a prática como componente curricular, o Curso de Física não fez a fragmentação em componentes curriculares teóricos ou como parte dos componentes teóricos.

A Unimontes apresentou o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Teatro, grau licenciatura, com as 400 horas de prática dos componentes curriculares, “a prática de formação aparece intrínseca a cada disciplina e é pensada a partir da perspectiva do seu desenvolvimento em uma sala de aula do ensino básico, ensino infantil e outros espaços de educação não-formal.” (PPC-Teatro, 2020) Os componentes teóricos ganharam uma carga horária prática. (Reunião do dia 01 de setembro de 2022).

Considerações finais: a resistência propositiva

Enfim, a partir dessas três experiências relatadas em reuniões do Fórum Mineiro, pudemos perceber como nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de duas das três IES que adequaram à Resolução CNE/CP N° 2/2019, a UEMG e a Unifei, tentaram eludir o texto da Resolução pois não adequaram as 400 horas de práticas dos componentes curriculares. Vale ressaltar que nenhum dos Cursos havia sido avaliado ainda, apenas aprovado internamente. A Unimontes, no PPC de Teatro, reproduziu o que está na Resolução CNE/CP N° 2/2019, a matriz curricular incorporava a prática, como parte dos componentes curriculares teóricos. Grande parte das disciplinas tinham uma parte de um componente prático. Podemos perceber como essa adequação apenas na Unimontes, segue a Resolução CNE/CP N° 2/2019. Identificamos, no Fórum Mineiro, como essas experiências aproximam-se mais como uma forma de disfarçar o texto legal, mais do que atendê-lo.

Esse foi o recorte para a compreensão, na práxis, tanto do que se propõe como texto legal, nos dois modelos de resistência (Resolução CNE/CP N° 2/2015) e anacrônico (Resolução CNE/CP N° 2/2019), quanto da experiência concreta, na realidade dos Cursos em Minas

Gerais que adequaram a um modelo anacrônico, mas realizando uma resistência-propositiva. Ao assumir a práxis como princípio epistemológico formativo (Anfope, 2021), implica em assumir o compromisso na defesa incondicional pela democracia, pela busca da coerência entre o pensamento e a ação, em que a práxis autêntica, sustentada na solidariedade possa transformar a formação das pessoas e essas, possam transformar a nossa sociedade. Soma-se a defesa incondicional de nossa educação pública, dos direitos constitucionais em defesa dos direitos humanos, princípio básico de qualquer projeto progressista de educação nacional que também assume a importância da formação de professores/as nessa perspectiva.

Por isso, a esperança consiste em um projeto de reconstrução em que o diálogo seja o meio de convidar as entidades, associações, universidades a proporem ações que restaure a formação de professores/as como campo de pesquisa, de investigação e mobilização de políticas públicas que visem o seu fortalecimento e sua valorização.

REFERÊNCIAS

ANFOPE. Política de formação e valorização dos profissionais da educação: resistências propositivas à BNC da Formação inicial e continuada. *Documento Final do XX Encontro Nacional da Anfope*. Fevereiro, 2021.

BRASIL. MEC. CNE. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP Nº 2 de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 jul. 2015. Seção 1, p. 8-12. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>>. Acesso em: 11 dez. 2015.

COIMBRA, Camila Lima. Os Modelos de Formação de Professores/as da Educação Básica: quem formamos? *Educ. Real.*, Porto Alegre, v. 45, n. 1, e91731, 2020. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362020000100604&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 06 abril de 2023.

COIMBRA, Camila Lima. Um modelo anacrônico para os cursos de licenciatura no Brasil: uma análise do Parecer CNE/CP nº 22/2019. *Formação em Movimento*, v.2, i.2, n.4, p. 621-645, jul./dez. 2020a. Disponível em <http://costalima.ufrj.br/index.php/FORMOV/article/view/623> Acesso em 05 de abril de 2023.

O Movimento Nacional em defesa dos cursos de Pedagogia: mobilização e resistências

Lucília Augusta Lino
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Resumo: Este trabalho objetiva descrever e analisar o processo de mobilização e resistência que culminou com a criação do Movimento Nacional de Mobilização e Defesa da Formação de Professores no curso de Pedagogia, em 2021, e as principais ações desenvolvidas por esse movimento nacional, que hoje aglutina mais de uma dezena de fóruns estaduais e vem organizando a luta pela revogação da BNC da Formação e da Formação Continuada. A aprovação da Resolução CNE/CP N° 2/2019 que institui novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de formação de professores, revogando a Resolução CNE/CP N° 2/2015, gerou uma forte reação de repúdio das entidades nacionais e das instituições formadoras, em especial, dos cursos de Pedagogia e das Faculdades de Educação. Essa reação se materializou na elaboração e publicização de diversas notas assinadas por entidades nacionais repudiando tanto o processo impositivo desenvolvido no âmbito do CNE, quanto alertando para os impactos negativos da implantação dessa DCN. A rápida expansão dos fóruns estaduais, ao longo do ano de 2021, demandou a organização de um movimento nacional que aglutinasse essas forças, visando ampliar a mobilização e organizar a resistência institucional. A pandemia exigiu que esse movimento se organizasse em modo virtual, e hoje, se amplia com a criação da Frente Nacional pela Revogação da Res. 02/2019 e 01/2020 e pela imediata implementação da Res. 02/2015, que já conta com a adesão de dezenas de entidades.

Palavras-chave: Formação de professores/as; Resolução 2/2019; Resolução 2/2015; Curso de Pedagogia, Movimento Nacional.

Introdução

Este trabalho objetiva descrever e analisar as ações do Movimento Nacional de Mobilização e Defesa da Formação de Professores no curso de Pedagogia - Monape, e para tal apresentar o histórico de sua criação e os desdobramentos desse processo de mobilização e de resistência propositiva, a partir de dezembro de 2019.

Ao longo de 2019, a sinalização de que o Conselho Nacional de Educação (CNE) pretendia alterar a Resolução 02/2015 para adequá-la à BNCC, deixou as entidades nacionais em alerta.

O relator ^[i] da proposta, convidou diversas entidades ^[ii] para reunião no CNE, no primeiro semestre de 2019, para anunciar seu intento e, pretensamente, ouvir a entidades a respeito, que foram uníssonas na defesa da manutenção, sem alterações, na Res. 02/2015. Entretanto, o relator elabora a minuta da Resolução, desconsiderando esses posicionamentos:

No dia 8 de outubro ocorreu no CNE uma audiência pública para a discussão da terceira versão do Parecer de reformulação das Diretrizes Curriculares Nacionais da formação de professores, de autoria do Conselheiro Mozart Neves, relator da proposta. Na plenária estavam representadas diversas entidades acadêmicas, das quais destacamos a Anfope, a Anped, a ABdC e o Forumdir, que se posicionaram de forma veemente pela manutenção e imediata implementação da Resolução 02/2015 e pelo arquivamento da proposta em discussão no CNE. A maioria das manifestações durante a audiência pública foram no sentido de rejeição a proposta do CNE. Posteriormente, em resposta à consulta pública, entidades e professores se posicionaram no mesmo sentido, infelizmente o CNE não divulgou os resultados da consulta, e aprovou, em 7 de novembro, em sessão sem pauta divulgada, sem maiores debates com a sociedade, a proposta, desconsiderando o posicionamento das entidades e o fato das IES formadoras se encontrarem em processo de implantação das DCNs para a formação de professores, dentro do prazo estabelecido pelo próprio CNE (ANFOPE, 2019).

A imposição, sem considerar as críticas fundamentadas apresentadas e sem o necessário diagnóstico sobre o andamento das reformulações dos projetos curriculares das IES, gera comoção. Em resposta aos pedidos de imediato arquivamento da proposta de Resolução, o Conselho Pleno do CNE, responde com a aprovação da Res. 2/2019 e a revogação da Res. 02/2015, em novembro, medida homologada pelo MEC, em 19 de dezembro. Em reação a mais esta medida autoritária, multiplicam-se as manifestações de repúdio das entidades nacionais e das instituições formadoras, em especial, dos cursos de Pedagogia e das Faculdades de Educação.

No Rio de Janeiro, os coordenadores de cursos de Pedagogia das Universidades Públicas, já articulados em torno da discussão coletiva de projetos curriculares à luz da Resolução CNE/CP N° 2/2015, se reuniram, ainda em dezembro, para discutir as prováveis consequências da adequação dos projetos curriculares à Res. CNE/CP 2/2019 nos cursos de licenciaturas, e mais especificamente, no curso de Pedagogia^[iii]. Nesta reunião é elaborada a Nota das Universidades públicas do RJ - Contra a reformulação da Resolução CNE/CP n° 02 de 2015, que analisa:

A proposta aprovada descaracteriza a formação de professores em seus princípios fundamentais – sólida formação teórica e interdisciplinar, unidade teoria-prática, gestão democrática e a formação inicial e continuada articulada ao compromisso social da Universidade a partir do tripé indissociável ensino-pesquisa-extensão – e a construção de projeto institucional de formação como propõe a Resolução 02/2015 (UERJ, UNIRIO, UFF, UFRJ, UFRRJ, 2019).

A Resolução 2/2019, que institui uma Base Nacional de Formação, a BNC-Formação, obriga à adequação dos cursos à BNCC e, desta forma, fere a autonomia das IES formadoras na construção de seus projetos curriculares, e impõe uma rígida padronização e mudanças estruturais nas licenciaturas de todo o país, em processo de descaracterização dos cursos e da formação de professores. Ademais, a aprovação da Resolução 1/2020, que institui as DCNs para Formação Continuada e a respectiva BNC-FC, indica de forma clara, o projeto de privatização dessa modalidade formativa. Havia, ainda, o temor da revogação da Resolução CNE 1/2006, isto é, das DCNs de Pedagogia.

Em fevereiro de 2020, novamente reunidos, esse coletivo, delibera por efetuar algumas ações de resistência, como reunir-se com os fóruns das licenciaturas de cada Universidade, para discussão e mobilização interna, organizar seminários nas universidades, divulgar a nota de dezembro e efetuar um estadual com todas as universidades do RJ.

Em março de 2020, é anunciada a situação de pandemia, com a suspensão das atividades presenciais, o que desmobiliza o fórum, dada a demanda emergencial da adequação das atividades de ensino, pesquisa e extensão ao modelo remoto, além dos crescentes impactos da pandemia, que deterioraram as condições de vida e saúde da população e alterou significativamente os cotidianos, afetando todas as esferas da vida social.

Apenas em 2021, a mobilização é retomada. Em 6 de abril de 2021, é criado o Fórum Estadual de Mobilização e Defesa do Curso de Pedagogia do Rio de Janeiro, visando ampliar a mobilização e organizar a resistência institucional, no RJ. Mesmo com a continuidade da pandemia, esse movimento que se iniciou com a articulação dos cursos de Pedagogia das universidades públicas do RJ, se espalha pelo país, em modo virtual e veloz, e em apenas dois meses, se intensifica a expansão do movimento, com adesão de outros estados, o que demanda a organização de um Movimento Nacional.

Em 31 de maio de 2021, é criado, em uma live, o Movimento Nacional de Mobilização e Defesa da Formação de Professores no curso de Pedagogia, composto então pelos 6 fóruns estaduais já existentes – RJ, RN, PB, GO, MS – a que segue a criação de fóruns em MT, TO,

CE, que juntos elaboram o Manifesto Pedagogia em Alerta! de 19/07/22, e posteriormente nos estados da BA, PE, PR, PA e MG, chegando a 13 fóruns em agosto de 2021. O Movimento estava consolidado, e contava com o apoio direto de entidades como a ANFOPE, ABdC e FORUMDIR, além do apoio indireto de outras entidades.

Foi instituída uma Comissão Executiva, com 5 membros de diferentes fóruns, 2 grupos de *wats app*, um apenas com representantes dos Fóruns estaduais, e outro mais amplo, com professores e gestores de cursos de todos os estados do país, e estudantes, e-mail próprio, e logo, organizando essa mobilização, com reuniões periódicas, do pleno dos Fóruns estaduais, e da Comissão executiva. ao longo de 2021 e 2022. A organização dos fóruns estaduais era distinta ^[iv], conforme a realidade de cada estado, mas todos com um objetivo: ser um espaço mobilizador e articulador de resistência à implementação das Resoluções 2/2019 e 1/2020, lutando pela sua revogação, e pela retomada da Res. 02/2015.

A resistência à implementação da Res. 2/2019, por seu potencial de descaracterização do curso de Pedagogia, era a liga que unia fóruns tão diversos. Como explicita o Documento Final do 20º Encontro Nacional da Anfope, a Resolução 2/2019 descaracteriza o curso de Pedagogia, ao fragmentá-lo, já que,

institui dois percursos diferenciados para a formação dos professores de educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - denominados professores multidisciplinares -, a exigência de elevação da carga horária em mais 400 horas , para a formação no campo da gestão escolar para estes profissionais além de indicar, para os estudantes das licenciaturas, cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas estabelecidas pela LDB para a formação dos especialistas. Estas determinações atingem duramente a autonomia didática, pedagógica e científica das instituições formadoras e especialmente das Faculdades de Educação, ao interferirem na definição de seus cursos e projetos curriculares (ANFOPE, 2021, p. 47).

O movimento nacional foi construído, em meio a pandemia, de modo virtual, e a série de lives realizadas estimulou sua expansão, a par do movimento local, de cada estado. Desta junção de esforços de um conjunto de fóruns estaduais, que não é capitaneada por uma entidade ou universidade/curso específico, ainda que não prescindia do seu apoio e participação, acentuou essa característica colegiada, que favorece a construção coletiva e democrática, das suas pautas e ações à medida que a conjuntura exigia.

Mobilização nacional

Criado o Movimento nacional, as ações de resistência passam a ter maior organicidade, na luta pela revogação da BNC da Formação e da Formação Continuada. O Manifesto do Movimento Nacional em defesa do curso de Pedagogia, de julho de 2022, apresenta os objetivos do MONAPE, conclama instituições, professores e estudantes a se mobilizarem, e as orienta quanto a elaboração do Ofício, a ser encaminhado ao CNE, por cada instituição formadora, assim como pela Executiva nacional, tendo como signatários os 8 Fóruns Estaduais. O Movimento defende. revogação das Res, 2/2019 e 1/2020, mas, como estratégia do momento, solicita a “prorrogação, de no mínimo 2 (dois) anos para a implementação da Resolução CNE/CP 02/2019” trazendo como principal justificativa “a complexidade do momento que as IES e a sociedade vivenciam em razão da pandemia da Covid-19”.

Neste sentido, é necessário e urgente que as IES e suas instâncias colegiadas – colegiados de curso, conselhos departamentais, fóruns de licenciaturas e conselhos superiores – encaminhem solicitação com esse teor ao CNE

(MONAPE, 2022).

Diversas outras ações, com a realização de lives, debates, reuniões de divulgação do que significava a implementação da Res. 2/2019, e a mobilização nas IES e elaboração de notas e documentos, foram constantes em 2021 e 2022. Desde 2021, o MONAPE havia deliberado por realizar um primeiro encontro presencial dos Fóruns Estaduais de Educação, junto com o XIII Seminário Nacional de Formação de professores ^[v], adiado devido às recomendações sanitárias de se evitar aglomerações em encontro presenciais. O evento finalmente é realizado, em setembro de 2022, na Faculdade de Educação, da UERJ, com a temática *Formação de Professores, compromisso social e direito à educação: (re)construindo uma agenda democrática* e que congregou além do XIII Seminário Nacional de Formação de professores, o 43º Encontro Nacional do ForumDir, o II Seminário Nacional ForParfor e ForPibidRp e o I Encontro do Movimento Nacional em defesa do Curso de Pedagogia. Esse foi um marco do Movimento, que elaborou, conjuntamente com as entidades organizadoras, a Carta do Rio de Janeiro, amplamente divulgada, exigindo a revogação das medidas legais retroativas no compor educacional, e reafirmando que:

A concretização do projeto de nação ancorado nas premissas do Estado Constitucional democrático de direito exige a defesa intransigente da Democracia e, por conseguinte, a necessária consolidação de um projeto popular de educação como direito humano de existir, de aprender e de ensinar. Defesa, portanto, de uma educação pública, popular, com gestão pública, gratuita, laica, inclusiva e qualidade social (ANFOPE, FORUMDIR, et al, 2022).

O Movimento estava consolidado, reconhecido nacionalmente, e possibilitava a resistência propositiva, nas IES formadoras organizadas nos fóruns estaduais, e discussão sobre a descaracterização do curso de Pedagogia, proposta pela BCN-Formação inicial.

Considerações finais

Em 2023, com a posse de uma novo Governo Federal, e a retomada da democracia, as entidades nacionais do campo educacional, ansiavam por novos rumos na educação brasileira, e pela revogação da legislação retroativa, imposta a partir do Golpe de 2016. Mas a reconfiguração do MEC, alvissareira na reativação de secretarias extintas nos dois governos anteriores, apresenta nos quadros máximos, uma estreita relação com os setores empresariais e privatistas, que propuseram o Novo Ensino Médio (NEM), a BNCC e as BNCs-Formação e Formação continuada e as DCNs a elas vinculadas, instituídas pelas Resoluções 2/2019 e 1/2020.

Diante desse cenário pouco favorável, o movimento se fortalece e avança para além dos fóruns estaduais e dos cursos de Pedagogia, com a criação da Frente Nacional pela Revogação da Res. CNE/CP 2/2019, em 30 de março de 2023, com mais de 20 entidades ^[vi] do campo, visando a revogação das Resoluções CNE/CP 2/2019 e 1/2020 e a imediata implementação da Res. 2/2015.

Partindo da compreensão de que a luta agora é mais intensa e precisa congrega mais atores coletivos, a Frente dá seus primeiros passos ampliando o rol de entidades que se agregam ao Movimento. Alimentados de esperança, e ciosos do compromisso do profissional da educação com a sociedade e o processo de formação, em perspectiva crítica e emancipadora, como Freire (1979) nos ensinou, prosseguimos denunciando o desmonte educacional e combatendo processos de precarização, padronização, privatização e controle, imposto à educação brasileira. Nossa bandeira é mais ampla que a revogação de resoluções e a implementação das DCNs de 2015, pleiteia a ampliação do direito à educação, garantido constitucionalmente, e a

defesa da Educação pública, gratuita, laica, de qualidade socialmente referenciada, e da formação de professores e valorização da carreira dos profissionais da educação.

REFERÊNCIAS

ANFOPE. Política de formação e valorização dos profissionais da educação: resistências propositivas à BNC da Formação inicial e continuada. *Documento Final do XX Encontro Nacional da Anfope*. Fevereiro, 2021. Disponível em <<https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2021/04/20-ENANFOPE-Documento-Final-2021.pdf> Acesso 10 mar. 2023>.

ANFOPE. *Resistência ao desmonte da Educação*. Não à precarização, padronização, privatização e controle. *Boletim ANFOPE*, n.3, 2019. Disponível em <<https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2019/09/BOLETIM-03-2019-ANFOPE-2019-n3.pdf>>. Acesso 10 mar. 2023.

ANFOPE, FORUMDIR, FORPARFOR, FORPIBID RP, MONAPE. *Carta do Rio de Janeiro*. Datado 28 de setembro de 2022.

FREIRE, Paulo. *Educação e mudança*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.

MONAPE. *Manifesto do Movimento nacional em defesa do curso de Pedagogia*. Pedagogia em alerta: mudança sem debate, não! Datado em 19 de julho de 2022.

UERJ, UNIRIO, UFF, UFRJ, UFRRJ. *Nota das Universidades públicas do RJ - Contra a reformulação da Resolução CNE/CP nº 02 de 2015*. Datada de 18 de dezembro de 2019. Disponível em <<https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Nota-entidades-formacao-atual-v.14out.pdf>. Acesso 11 mar. 2023>.

A retomada da implementação da Resolução CNE/CP 2/2015 como mecanismo de reconstrução nacional

Andréia Nunes Militão
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Universidade Federal Grande Dourado

Resumo: Após um período de interregno (2016-2022), o país retoma um novo ciclo democrático e o executivo nacional assume como *slogan* governamental “União e Reconstrução”. Nesta seara, defende-se a necessidade de interromper a reforma educacional em curso desde o golpe jurídico-midiático-parlamentar, em particular, as mudanças direcionadas para a política de formação de professores materializada pela articulação do MEC/CNE com a aprovação da Resolução CNE/CP 02/20019 e da Resolução CNE/CP 01/2020 atinentes à formação inicial e continuada, e, com aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017, 2018). Argumenta-se, neste trabalho, que a retomada da implementação da Resolução CNE/CP 2/2015 configura elemento central do processo de reconstrução da política educacional.

Palavras-chave: Políticas Docentes; Diretrizes Curriculares; Resolução CNE/CP 2/2015.

Introdução

As investidas contra o projeto nacional de formação de professores substanciadas na racionalidade crítica e emancipatória, têm início quando governos de viés neoliberal/neoconservador passam a inviabilizar a materialização das metas 15, 16, 17 e 18 do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) e da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, aprovada por meio do Decreto n. 8.752 de 10 de maio de 2016, ainda no Governo Dilma Rousseff. Afirmam-se entre os princípios da/para formação dos profissionais da educação: “o compromisso com um projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e dos grupos sociais”; “a valorização dos profissionais da educação, traduzida em políticas permanentes de estímulo à profissionalização, à progressão na carreira, à melhoria das condições de remuneração e à garantia de condições dignas de trabalho”; “os projetos pedagógicos das instituições formadoras que reflitam a especificidade da formação dos profissionais da educação básica, que assegurem a organicidade ao trabalho das diferentes unidades que concorram para essa formação e a sólida base teórica e interdisciplinar e que efetivem a integração entre teoria e as práticas profissionais” e “a promoção continuada da melhoria da gestão educacional e escolar e o fortalecimento do controle social” (BRASIL, 2016).

Neste normativo, entre outros objetivos, destacam-se “promover a integração da educação básica com a formação inicial e continuada, consideradas as características culturais, sociais e regionais em cada unidade federativa”; “promover a formação de profissionais comprometidos com os valores de democracia, com a defesa dos direitos humanos, com a ética, com o respeito ao meio ambiente e com relações étnico-raciais”; e “assegurar o domínio dos conhecimentos técnicos, científicos, pedagógicos e específicos pertinentes à área de atuação profissional, inclusive da gestão educacional e escolar [...]” (BRASIL, 2016).

Depreende-se que a obliteração do Decreto n. 8.752 de 2016, bem como o não cumprimento das metas do PNE/2014, em sintonia com a lógica de governos autoritários, altera “[...] o padrão de políticas públicas constituído nas últimas três décadas de experimentação democrática aponta para uma profunda inflexão impulsionada pelo retorno do receituário neoliberal ao país” (POCHMANN, 2017, p. 324), e provoca rebatimentos para as políticas docentes com a imposição de uma pedagogia calcada na racionalidade técnica. Instituída pela Resolução CNE/CP 2/2017 e pela Resolução CNE/CP 4/2018, a BNCC enceta o processo de anulação da Resolução CNE/CP 2/2015, concretizado com a aprovação da

Resolução CNE/CP 2/2019 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, seguida da aprovação da Resolução CNE/CP 1/2020 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e, por fim, pelo Parecer CNE/CP 4/2021 relativo à Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar). A criação deste novo constructo normativo ampara-se na justificativa da necessidade de adequação à BNCC e traduz a influência de uma matriz calcada na racionalidade técnica nos processos formativos em detrimento de uma fundamentação assentada na racionalidade crítica.

Metodologia

A proposta deste texto decorre de investigações que se debruçam sobre documentos produzidos no âmbito do Conselho Nacional de Educação (CNE) e do Ministério da Educação (MEC), incidindo fortemente sobre a organização das instituições educacionais brasileiras.

As argumentações aportam-se na pesquisa documental, a partir da compreensão de documento como expressão “[...] de uma combinação de intencionalidades, valores e discursos; são constituídos pelo e constituintes do momento histórico” (EVANGELISTA; SHIROMA, 2019, p. 101). Shiroma, Campos e Garcia (2005, p. 429) asseguram que os “[...] documentos são relevantes tanto porque fornecem pistas sobre como as instituições explicam a realidade e buscam legitimar suas atividades”. Um aspecto a se considerar na análise de documentos é o próprio entendimento de política como processo e resultados. Por isso, eles “[...] devem ser lidos em relação ao tempo e particular contexto em que foram produzidos e também devem ser confrontados a outros do mesmo período e local” (BOWE; BALL, 1992 apud SHIROMA; CAMPOS, GARCIA, 2005, p. 431).

Resultados e Discussão

A partir desses referenciais, torna-se possível analisar o cenário atual, com a ascensão de um governo de frente ampla. Depreende-se que permanecem as disputas por projetos societários e, por extensão, disputas por projetos de formação de professores.

Sintetizando as pautas dos movimentos educacionais, científicos, sociais e populares, a Carta de Natal, aprovada na Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE-2022), promovida pelo Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), realizada em julho de 2022 em Natal/RN, elegeu como tema central “Reconstruir o País: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as/es”. A lógica de reconstrução é reafirmada na logomarca oficial do Governo Lula 3 “União e Reconstrução”, indiciando a necessidade de mobilização permanente para que consigamos materializar as pautas da CONAPE-2022:

- 30. revogação da “Base Nacional Comum Curricular”, e da “Reforma do Ensino Médio”, bem como dos currículos dos entes subnacionais dela decorrentes;
- 31. revogação da atual política nacional de alfabetização e seus desdobramentos;
- 32. revogação das Diretrizes Nacionais para a Formação Inicial de Professores (Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Continuada (Resolução CNE/CP N° 1, de 27 de outubro de 2020), que estreitam a formação e a tornam tecnicista, desvalorizando os/as profissionais da educação e promovendo o avanço privatista sobre a educação;

Cabe destacar que em março de 2023, foi criada a Frente Nacional pela Revogação das Resoluções CNE/CP 2/2019 e 1/2020 e pela retomada da implementação da Resolução CNE/CP 2/2015. Movimento que agrega entidades históricas em defesa da formação dos profissionais da educação, a saber: Anfope, Anped, Cedes e Anpae, e mais recentemente, o MONAPE. Tal movimento reafirma a pauta do FNPE e da Carta do Rio aprovada no XIII Seminário Nacional de Formação de Professores realizado pela Anfope no Rio de Janeiro em setembro de 2022.

Do lado governamental, tomam-se medidas que atendem elementos da pauta constante na Carta de Natal, como a recomposição do Fórum Nacional de Educação (FNE), criado por Portaria 1.407/2010 e instituído por lei com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) com a finalidade propiciar a interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro. Ressalva-se que o FNE no contexto do Golpe de 2016 foi desarticulado e a ampla maioria das entidades vinculadas a sociedade civil se retiraram e criaram o FNPE. Agregam-se as ações do MEC articuladas à formação de professores, o aumento do quantitativo de bolsas e a elevação do valor da bolsa do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa Residência Pedagógica. Outra medida foi a criação de um Grupo de Trabalho - Formação de Professores, criado pela Portaria 587/2023 e Portaria 608/2023 visando ampliar a participação da sociedade civil na definição de políticas de melhoria da formação inicial de professores. Composto por 18 entidades (representantes das secretarias do MEC; Capes; Inep; CNE; Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior; Fórum Nacional de Educação; Andifes; Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; das Associações Brasileiras de Universidades Comunitárias e Confessionais; Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais), o GT – Formação de Professores propõe a elaboração de “políticas de melhoria da formação inicial de professores” (BRASIL, 2023).

Este conjunto de decisões políticas, publicizadas nos primeiros 100 dias do Governo Lula 3, indica que se tratam de questões tangenciais e não estruturais, tal como tomar a decisão de revogar a Resolução CNE/CP 2/2019 e a Resolução CNE/CP 1/2020 e retomar a implementação da Resolução CNE/CP 2/2015, aspecto que centraremos no próximo tópico.

Para finalizar, por que defendemos a implementação da Resolução CNE/CP 2/2015?

A análise do documento evidencia que a Resolução CNE/CP 2/2015 confere maior organicidade entre os processos de formação e de trabalho docente. Para tanto, vincula a formação inicial e à formação continuada e articula as políticas da educação básica com a educação superior. Traz no seu bojo a defesa intransigente da autonomia universitária e a recusa a padronização dos processos formativos, pois instala a necessidade das IES criarem projetos institucionais de formação de professores. A esse respeito, Dourado e Tuttmann (2019) asseveram:

O projeto institucional deve ser a expressão da governança, nas IES, da formação inicial e continuada, e, desse modo, devem impactar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC). De igual modo, reconhecem e ressaltam a importância da institucionalização da formação continuada oferecida pelos centros de formação de estados e municípios. (DOURADO; TUTTMAN, 2019, p. 202).

A Diretriz introduz aspecto inédito e necessário que é vincular a formação de professores a valorização dos profissionais da educação. Portanto, assevera que as proposições políticas destinadas à formação de professores (inicial e continuada) devem ser realizadas em

articulação com a carreira, remuneração, condições de trabalho e saúde.

Aspecto fulcral reside na orientação da Resolução CNE/CP 2/2015 para a criação de componentes curriculares/disciplinas de gestão educacional, visto que é nas licenciaturas que também se formam os gestores escolares, elemento retirado da Resolução CNE/CP 2/2019. Dessa maneira, a retomada da implementação da Resolução CNE/CP 2/2015 configura-se em mecanismo de reconstrução nacional, pois legitima os princípios constitucionais da autonomia universitária, da gestão democrática e da formação emancipatória.

Com base nestes referenciais, defende-se a imediata revogação da Resolução CNE/CP 2/2017 e Resolução CNE/CP 4/2018, Resolução CNE/CP 2/2019, Resolução CNE/CP 1/2020 e do Parecer CNE/CP n. 4/202 e a retomada da implementação da Resolução CNE/CP 2/2015.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Portaria nº 587, de 28 de março de 2023*. Diário Oficial da União. Edição 62, seção 1, p.12.

BRASIL. *Portaria nº 604, de 30 de março de 2023. Altera a Portaria nº 587, de 28 de março de 2023*. Diário Oficial da União. Edição 63, seção 1, p.18.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. *Resolução CNE/CP Nº 2/2015, de 1 de julho de 2015*. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 2015. Disponível em: <<https://abrir.link/2Jh7k>>. Acesso em: 3mar. 2023.

CONAPE. *Carta de Natal – 2022*. Disponível em: <<https://fnpe.com.br/carta-de-natal-conape-da-esperanca/>>. Acesso em: 8abr.2023.

DOURADO, L. F.; TUTTMAN, M. T. Formação do magistério da educação básica nas universidades brasileiras: institucionalização e materialização da Resolução CNE CP Nº 2/2015. *Formação em Movimento*, v.1, n. 2, p. 197-217, jul./dez. 2019.

EVANGELISTA, O.; SHIROMA, E. O. Subsídios teórico-metodológicos para o trabalho com documentos de política educacional: contribuições do marxismo. In: CÊA, G. S.; RUMMERT, S. M.; GONCALVES, L. D. (org.). *Trabalho e educação: interlocuções marxistas*. Rio Grande: Editora da FURG, 2019. p. 83-120.

POCHMANN, M. Estado e Capitalismo no Brasil: a inflexão atual no padrão das políticas públicas do ciclo político da Nova República. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 38, nº. 139, p.309-330, abr.-jun., 2017.

SHIROMA, E. O.; CAMPOS, R. F.; GARCIA, R. M. C. Decifrar textos para compreender a política: subsídios teórico-metodológicos para análise de documentos. *Perspectiva*, Florianópolis, v. 23, n. 02, p. 427-446, jul./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.ced.ufsc.br/nucleos/nup/perspectiva.htm>. Acesso em: 8 mar. 2023>.

[i] Conselheiro Mozart Ramos.

[ii] Anfope, Anped, Anpae, ABdC, Cedes, Forumdir, Abrapec, SBEnBio.

[iii] Reunião realizada em 29/11/2019, na Faculdade de Educação da UERJ, com professores, gestores e coordenadores dos cursos de Pedagogia das Universidades públicas, a convite da presidente da ANFOPE.

[iv] Alguns fóruns se articularam em torno do Curso de Pedagogia, outros agregaram também as demais licenciaturas, outros, como é o caso do Paraná, que incorporou um fórum pré-existente foi instituído legalmente como Fórum Permanente.

[v] O evento foi realizado em setembro, de forma híbrida: de 21 a 23, em formato presencial, na UERJ, e entre 26 e 28, em formato virtual.

[vi] Inicialmente o convite se estendeu às seguintes entidades nacionais: ANFOPE, ANPAE, ANPED, ABdC, ABALF, ABRAPEC, ANDIPE, ANPUH, ANPOF, CEDES, ExNEPE, FNPE, ForPARFOR, ForPIBID RP, SBEM, SBEnBio, SBEnQ e MONAPE que fez o convite.

